

Quilombo/SC, 30 de março de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO OZECOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 023/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita **ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026**, nas seguintes ações:

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL;

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total de R\$ 2.580.930,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta mil reais) afim de suplementar o orçamento da Secretaria de Defesa Civil.

Tal orçamento já foi previsto, porém, na secretaria de Serviços Urbanos, contudo, para uma correta execução do convênio SCC 18317/2025 e posterior prestação de contas, a alteração orçamentária de secretária se faz necessária.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2026 – DE DE DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2026, no valor de R\$ 2.580.930,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		14
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		01
Função	Segurança Pública		06
Subfunção	Defesa Civil		182
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		2.099
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(161)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.701.0000.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.580.930,00
Valor Total R\$:			2.580.930,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 2.580.930,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Subfunção	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.061
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(142)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.701.0000.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.580.930,00
Valor Total R\$:			2.580.930,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal